



PROJETO DE LEI N° 41/2025

“Altera a Lei Municipal nº 6171, de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica excluída a função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro do Anexo III – Quadro de Pessoal em Função de Confiança/Gratificada da Câmara Municipal de Pirassununga da Lei nº 6171 de 14 de julho de 2023 e incluída como cargo comissionado no Anexo II – Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Pirassununga da Lei nº 6171 de 14 de julho de 2023, com mesma referência salarial.

Art. 2º Fica alterado de 10 para 11, o número do cargo comissionado de assessor parlamentar constante no Anexo II – Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Pirassununga da Lei nº 6171 de 14 de julho de 2023.

Art. 4º Aos cargos em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa e Chefe de Gabinete, constantes no Anexo II – Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Pirassununga da Lei nº 6171 de 14 de julho de 2023, ficam alteradas as referências salariais de 58 para 50.

Art. 5º As alterações previstas nesta Lei não afetarão os direitos adquiridos pelos servidores da Câmara Municipal, os quais continuarão a ser regidos pela legislação vigente.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 2025

**Wallace Ananias de Freitas Bruno – “Mirelle Bueno”
Presidente** **Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Bueno”
Vice-Presidente**

**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
1º Secretário** **Aidano Aparecido de Souza – “Dú da Farmácia”
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Assessor Parlamentar	11	Comissão	Livre nomeação	44
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	1	Comissão	Livre nomeação	50
Chefe de Gabinete do Presidente	1	Comissão	Livre nomeação	50
Diretor Administrativo Financeiro	1	Comissão	Livre nomeação	61
Diretor Legislativo	1	Comissão	Livre nomeação	61
Diretor Jurídico	1	Comissão	Livre nomeação	61



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei visa o adaptar o Anexo II às novas necessidades de organização interna para otimizar a gestão legislativa e administrativa, garantindo maior eficiência nos serviços prestados à população.

Ademais, as alterações permitem a melhor coordenação entre os diversos setores da Câmara Municipal, proporcionando maior suporte aos Vereadores, além de garantir maior estrutura nas funções de supervisão administrativa e legislativa.

Importante ressaltar que a proposta visa conferir isonomia no tratamento dos Vereadores, permitindo uma reorganização interna de responsabilidades e funções.

Pirassununga, 04 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05HA03U97ZJ7H4BT>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05HA-03U9-7ZJ7-H4BT